



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1329 /91

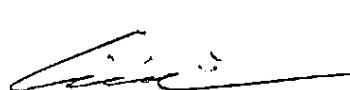
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina-se Praça ELOMIR CAMPOS MENDES (PEPEU) a Praça localizada na esquina da Rua Santos Moreira com a Vila Muriá, no Bairro Visconde de Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de dezembro de 1991.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro fls. _____, L.º _____
Publicação: <u>Jornal O Dileto</u>
V. 1655 fls 14
Edição de 07.12.91